



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

RESOLUÇÃO CMPD N.º 018/2012

Dispõe sobre certidão de uso e ocupação do solo

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 12/04/2012, ao que se refere ao Processo CMPD 023/2012,

CONSIDERANDO que o local em questão está na Zona Mista 2, que não permite uso de nível 4 de incomodidade:

RESOLVE:

Art. 1º. Recomendar a concessão da certidão de uso de solo para o empreendimento desde que:

- I. O local sirva apenas para comércio varejista;
- II. Não haja área de estocagem e movimentação de materiais de construção básicos;
- III. Que sejam atendidas todas as outras exigências legais concernentes ao empreendimento.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 13 de abril de 2012.

Marcos Boock Rutigliano
Presidente

Publicada na Semanário Oficial nº 560 de 21/04/2012